

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 86/2024**

04 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064552/2024-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
ARTESANATO DE RESÍDUOS MADEIREIROS - OPORTUNIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Artesanato de Resíduos Madeireiros - Oportunidade de geração de renda e conscientização ambiental** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Florestal	01	Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Atividades da bolsista são realizadas dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ser do sexo feminino.
- 3.2.5. Preferencialmente, ter cursado ou estar cursando as disciplinas:ICIAG32501 Anatomia da Madeiral, ICIAG32806 Tecnologia e Industrialização de Produtos Florestais, ICIAG32805 Química da Madeira, ICIAG39105 Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** regina.gomes@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 86.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 8 (oito) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	_____	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Média das notas das disciplinas: ICIAG32501 Anatomia da Madeiral, ICIAG32806 Tecnologia e Industrialização de Produtos Florestais, ICIAG32805 Química da Madeira e ICIAG39105 Biodeteriorização, Tratamento e Preservação da Madeira.	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	_____	30 pontos	Histórico Escolar

<b>3</b>	Bolsista de programas institucionais da UFU	5 pontos por semestre completo	5 semestres	25 pontos	Cópia do certificado
<b>4</b>	Participação como voluntário em projetos de extensão	5 pontos por semestre completo	5 semestres	25 pontos	Cópia do certificado
<b>Pontuação máxima</b>				<b>100 pontos</b>	

8.3. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.4. Em caso de empate ao ao final da seleção, o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) da candidata será utilizado como critério de desempate.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: regina.gomes@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	08/10/2024 a 22/10/2024
<b>Inscrições</b>	10/10/2024 a 22/10/2024
<b>Análise documental</b>	23/10/2024
<b>Avaliação</b>	23/10/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	24/10/2024

Recebimento dos Recursos	25/10/2024
Resultado Final	28/10/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: regina.gomes@ufu.br

Uberlândia-MG, 08 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 07/10/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5765139** e o código CRC **1D912CE5**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O projeto "Artesanato de Resíduos Madeireiros - Oportunidade de geração de renda e conscientização ambiental," foi contemplado na Categoria 4: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a **Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia**, conforme a [Resolução CONSUN nº 2/2021](#) do Edital 173 UFU-PROEXC 2023: Programa de Extensão Intergração UFU/Comunidade - PEIC 2024.

O projeto prioriza a transformação social, oferecendo oportunidade de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de desemprego ou subemprego, assistidas pelos CRA's da cidade de Monte Carmelo possam adquirir conhecimento para a criação de um negócio próprio.

educação financeira e abre oportunidades de qualificação profissional para a entrada no mercado de trabalho.

**JUSTIFICATIVA:**

O reaproveitamento de resíduos madeireiros para a confecção de artesanato apresenta-se como uma oportunidade para a complementação de renda de famílias em situação de vulnerabilidade social. Além de contribuir de forma transversal para a disseminação da educação ambiental através da conscientização a cerca da economia circular.

O presente projeto de extensão tem como objetivo propiciar e disseminar conhecimento sobre o reaproveitamento de resíduos de madeira para a confecção de artesanato na cidade de Monte Carmelo/MG, fornecendo suporte para que mulheres em situação de desemprego ou subemprego, assistidas pelos CRA's da cidade possam adquirir conhecimento para a criação de um negócio próprio, gerando renda para suas famílias. Para tanto, serão realizadas oficinas e ações com técnicas de separação e preparo do material, confecção de artesanato a denominados pequenos objetos de madeira (POM's), bem como elaboração de planos de negócios e incentivo à comercialização e rede de contatos para tal. Ao final deste projeto, objetiva-se que as mulheres atendidas possuam seus negócios bem encaminhados e/ou consolidados, além da geração de materiais (carilhas, vídeos...) para a divulgação e propagação dos resultados obtidos.

**OBJETIVOS:**

## GERAL

A presente proposta possui como objetivo geral propiciar o desenvolvimento social, cultural e ambiental de mulheres da cidade de Monte Carmelo em situação de vulnerabilidade social. Proporcionando capacitação técnica para a produção e comercialização de artesanatos provenientes do reaproveitamento de resíduos madeireiros, promovendo ações práticas para atingir tal finalidade.

## ESPECÍFICOS

- \*Capacitar a comunidade em técnicas de artesanato sustentável, desenvolvendo habilidades.
- \*Promover a conscientização sobre a importância da reutilização dos resíduos madeireiros para a preservação do meio ambiente e para a economia circular.
- \*Incentivar a criação de produtos artesanais inovadores e de qualidade, agregando valor a resíduos madeireiros através de sua conversão em Pequenos Objetos de Madeira (POM's).
- \*Incentivar a criação de pequenos negócios liderados por mulheres na área de artesanato e acompanhar a implementação destes.
- \*Divulgar o trabalho das mulheres envolvidas no projeto para fortalecer sua presença no mercado.
- \*Promover aos discentes envolvidos conexão sobre os aspectos teóricos e práticos.
- \*Possibilitar a integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, visando disseminar o conhecimento por meio de experiências para fortalecer a rede de apoio.

## PERFIL DA BOLSISTA:

- Ser estudante UFU, do curso de Engenharia florestal e do sexo feminino;
- Disposta a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmica e proativa;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita, e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;

- Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, é com respeito às mulheres contempladas pela ação;
- Ser pontual e assídua, e ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- A candidata deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaborar um levantamento sobre o público do projeto juntamente aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS's) da cidade de Monte Carmelo;
- Realizar mediação e contato com os membros da comunidade externa, através de da realização de um levantamento prévio sobre a disponibilidade de resíduos madeireiros junto às serrarias do município;
- Colaborar no planejamento e execução de debates e mesas redondas acerca das ações do projeto, bem como colaborar e apoiar as ações de capacitação e oficinas;
- Elaborar e aplicar formulários e fichas de avaliação;
- Realizar levantamento de preços para a aquisição de materiais madeireiros e de ferramentas necessárias para as atividades práticas;
- Apresentar os resultados e dos relatórios de atividades do projeto em eventos de extensão e traçar estratégias de divulgação da ação.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação da aluna nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos

disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interva, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias par cipa vas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprome do com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compa vel com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**  
Argumento




Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

Referência: Processo nº 23117.064552/2024-10

SEI nº 5765139